

SISTEMA COFECI - CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 1ª REGIÃO/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

De acordo com as Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1.354/2015, a **Comissão Eleitoral Federal**, nomeada pelo e. Plenário do Cofeci, através da Resolução nº 1.355/2015, na pessoa de seu Coordenador, por este Edital, comunica que no **dia 08 de julho de 2015**, no horário das 09 às 17 horas, será realizada eleição de 27 (vinte e sete) Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes para composição do Conselho Pleno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 1ª REGIÃO/RJ, para cumprimento de mandato eletivo no período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2018. A votação dar-se-á nos Postos Eleitorais a serem determinados e divulgados na forma prevista nas Normas Eleitorais. A sede principal do CRECI 1ª REGIÃO/RJ e as de suas Delegacias Sub-Regionais também funcionarão como Postos Eleitorais. As chapas interessadas em concorrer ao pleito terão prazo de 15 (quinze) dias corridos para requerimento de seus registros, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação resumida deste Edital no Diário Oficial da União. O requerimento de registro de chapa, devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelas Normas Eleitorais, será dirigido à COMISSÃO ELEITORAL – Creci 1ª REGIÃO/RJ e entregue na Secretaria do CRECI 1ª REGIÃO/RJ sita à Av. Presidente Vargas, 417 20º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000. A Secretaria funcionará, para efeitos eleitorais, diariamente, das 10 às 16 horas, exceto em sábados, domingos e feriados. Será indeferido requerimento de registro de Chapa que contenha documentação incompleta ou inválida de qualquer de seus candidatos; que não contem o número previsto de 54 (cinquenta e quatro) candidatos, conforme determina o artigo 11 da Lei nº 6.530/78 com a redação dada pela Lei nº 10.795/03; ou que não contenha **todos** os documentos relacionados no art. 14 das Normas Eleitorais para cada um de seus candidatos e para o próprio requerimento. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do deferimento de registro de Chapas, no *site* do Cofeci (www.cofeci.gov.br), através do *link* “ELEIÇÕES 2015”. A eleição será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas. Se houver apenas uma chapa concorrendo, a eleição será realizada pela Internet, com votação através do *site* www.votacreci.com.br, que poderá ser acessado a partir da 0 (zero) hora até às 17 (dezesete) horas do dia marcado para a eleição. O voto é obrigatório, nos termos do artigo 11 da Lei 6.530/78. Com exceção do Aviso Resumido deste Edital, que será publicado também no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2015, todos os demais atos eleitorais serão publicados **apenas** no *site* do Cofeci (www.cofeci.gov.br), através do *link* “ELEIÇÕES 2015”.

Brasília (DF), 18 de maio de 2015.



LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal